

卷宗編號： 299/2008

日期： 2011 年 06 月 30 日

關鍵詞： 證據的審查、債權之時效、小費、周假、年假及強制性有薪假

摘要：

- 按照澳門現行的法律制度，法院對證據的審查和事實的認定享有自由心證，即根據常理及經驗法則去作出判斷，只有出現明顯的錯誤下，上級法院才在上訴中作出糾正。“明顯”是指常人亦能輕易發現有關錯誤。

- 就勞動關係而產生的債權之時效，立法者並沒有作出特別的規範。因此，適用《民法典》中的一般時效規定，即 1966 年《民法典》(簡稱舊《民法典》)第 309 條規定的 20 年或 1999 年澳門《民法典》(簡稱新《民法典》)第 302 條規定的 15 年。

- 當客人所給予的“小費”並非工人可直接及自由支配的。相反，需交回給雇主，再由其自行決定如何分配給工人，而工人對有關“小費”沒有任何話語權，只能服從雇主的決定時，必須計算在工人的薪金內。倘不將有關“小費”計算在內，將對工人構成不公平，同時也違反第 24/89/M 號法令第 25 條第 1 款規定工作者有權收取合理工資的立法精神。

- 不能將工人在周假、年假或強制性有薪假期間上班工作視為其放棄了享受該等假期的權利，自願無償地工作。

- 根據第 24/89/M 號法令第 26 條第 1 款的規定，對收取月薪的工作者，有關金額包括周假、年假及強制性有薪假日工資的數值，不能

因在該等期間不提供服務而受任何扣除。

- 而同一法令第 17 條第 6 款和第 20 條第 1 款規定工人在周假及強制性有薪假日工作分別可獲得平常報酬的雙倍和三倍工資。

- 上述法定的補償計算方式並不排除僱主和工人訂定對工人更為有利的補償。

- 第 101/84/M 號法令第 28 條第 1 款同樣規定對收取月薪的工作者，有關金額包括周假、年假及強制性有薪假日工資的數值，不能因在該等期間不提供服務而受任何扣除。

- 因此，工人在周假和強制性有薪假日不工作的情況下，也有權利得到有關工資。那麼在額外提供了工作的情況下，應該獲得額外的報酬，否則立法者制定的<不能因在該等期間不提供服務而受任何扣除>的規則會變得沒有任何意義。

- 由於第 101/84/M 號法令沒有像第 24/89/M 號法令那樣為周假定出雙倍的平常工資報酬，並且工人在強制性假日的工作也不符合該法令第 21 條第 2 款的規定，故應該以平常工資作為補償基數。

- 倘沒有阻止享用年假的事實，則不能給予三倍之工資補償，應按照第 101/84/M 號法令第 24 條第 2 款或第 24/89/M 號法令第 22 條第 2 款的規定，給予等同工資的補償。

裁判書制作人

何偉寧

民事及勞動上訴裁判書

卷宗編號: 299/2008

日期: 2011 年 06 月 30 日

上訴人: A (原告)

被上訴人: 澳門旅遊娛樂股份有限公司 (被告)

*

一.概述

初級法院民事法庭於 2007 年 10 月 03 日作出中間判決，判處被告
澳門旅遊娛樂股份有限公司提出之債權已失去時效的抗辯不成立。

原告 A，詳細身份資料載於卷宗內，不服上述之判決，向本院提出上訴，理由載於卷宗第 160 至 166 背頁，有關內容在此視為完全轉錄¹。

¹ 原告的中間上訴結論如下:

1. No caso concreto, é todo o regime contido no Código Civil de 1966 que tem aplicabilidade e não o novo regime de Código Civil de Macau por falta de regulamentação específica no domínio do direito de trabalho;
2. A prescrição é um efeito jurídico da inércia prolongada do titular do direito no seu exercício;
3. O legislador prevê situações, ligadas a relações de especial proximidade e confiança e até de conflito de interesses, em que não é justo que a inércia prolongada do titular do direito no seu exercício seja desvalorada e daí a previsão legal das chamadas causas bilaterais de suspensão do prazo de prescrição;
4. Uma das causas bilaterais de suspensão do prazo de suspensão é a pendência da relação de trabalho doméstica;

被告沒有就上述之上訴作出任何答覆。

此外，原告 **A** 不服初級法院民事庭於 2008 年 03 月 05 日判處被告 **澳門旅遊娛樂股份有限公司** 只須向其支付澳門幣\$13,107.83 元的判決，向本院提出上訴，理由詳載於卷宗第 306 至 330 頁，有關內容在此視為完全轉錄²。

-
5. No nosso entender, a particular relação de trabalho propriamente dita tem toda a semelhança, e todos os elementos necessários (subordinação jurídica, retribuição) estão plenamente verificados em ambos os tipos de contrato de trabalho. Ao fim e ao cabo, pode afirmar-se que o contrato de trabalho doméstico é uma sub-espécie do contrato de trabalho;
 6. Existe uma zona de intersecção teleológica entre esses dois tipos de contrato de trabalho que justificaria tratamento legal semelhante;
 7. Se assim é, significaria que o legislador teria alargado o âmbito da causa bilateral da suspensão prevista na al. e) do art. 318º do Código Civil de 1966 a todas as relações laborais e não apenas às relações laborais de trabalho doméstico;
 8. Na verdade, o ponto comum ou zona de intersecção reside-se no facto de que a inibição no exercício do direito por parte do trabalhador doméstico, decorrente da situação de subordinação jurídica em que se encontra e do receio de suscitar conflito com a entidade patronal que pode, inclusivamente, colocar em risco o seu emprego, verifica-se da mesma maneira na relação de trabalho propriamente dito, não se descortina, alguma diferença de carácter substantivo.
 9. Assim, e perante a lacuna legislativa verificada na ordem jurídica de Macau (no âmbito de Código Civil de 1996), o intérprete do direito deve procurar colmatar a mesma lacuna, recorrendo à analogia;
 10. Se assim é, não é difícil de concluir que, por aplicação analógica do art. 318º al. e) do Código Civil de 1966, o prazo de prescrição dos créditos emergentes da relação laboral só começa a correr a partir da cessação do contrato de trabalho.
 11. Pelo que o artigo 318.º, al. e) do Código Civil de 1966 foi violada.

² 原告就最後判決之上訴結論如下：

- A. Ao abrigo do disposto no art. 25º do RJRT, as gorjetas são parte integrante do salário da recorrente, sob pena de, não o sendo, o salário não ser justo;
- B. A Sentença recorrida viola do o Princípio da Igualdade, pois os direitos dos trabalhadores nas mesmas circunstâncias da recorrente têm vindo a ser acauteladas pelos Tribunais da R.A.E.M., existindo sobre a questão Jurisprudência Assente e que considera serem as gorjetas parte integrante

被告就原告之上訴理由作出答覆，有關內容載於卷宗第 337 至 343 頁，在此視為完全轉錄。

*

二.事實

已審理查明之事實載於原審判決的第二部份(卷宗第 292 至 294 背頁)，在此視為完全轉錄³。

dos salário dos trabalhadores da recorrida.

- C. Ao não considerar as gorjetas parte integrante do salário da recorrente, a Sentença proferida viola o constante do art. 25º do RJRT, o art. 23º, nº 3 da Declaração Universal dos Direitos do Homem, o art. 7º do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, entre outros, com a consequente abertura de portas à violação do direito a uma existência decente e minimamente digna, sujeitando os trabalhadores a uma subsistência miserável, indigna, semelhante a uma possível "escravatura moderna".
- D. Tendo considerado provado o art. 6º da Base Instrutória e a alínea C) da matéria assente, em que ficou expresso que o salário do recorrente inclui as gorjetas recebidas e distribuídas aos trabalhadores pela recorrida, não pode vir o MMº Juiz *ad quo*, *a posteriori* e em sede de Sentença, decidir que, afinal, tais montantes não integram o seu salário.
- E. Inexiste qualquer identidade ou paralelismo entre a situação dos trabalhadores dos casinos em Portugal e os de Macau, porque aqueles recebem, desde logo, da entidade patronal um salário justo, i.e., que permite a sua normal subsistência, nunca inferior ao salário mínimo Nacional, sendo que caso as gorjetas não fizessem parte integrante do salário dos trabalhadores de Macau, seria o seu salário miserável e incapaz de prover à sua alimentação, quanto mais às restantes necessidades do ser humano.
- F. Também, em Portugal, situação analisada na Doute Sentença proferida, as gorjetas não são recebidas e distribuídas ao belo prazer da entidade patronal, segundo regras e critérios desconhecidos dos trabalhadores, sendo a questão clara e transparentemente regulada por Lei.
- G. Na exclusiva parte recorrida, é a Doute Sentença proferida nula, de acordo com todo o exposto e o contido no art. 571º, nº 1, alíneas b) e c) do C.P.C..

³ 已審理查明事實如下:

- 1. O A. iniciou a relação contratual com a R. em 21 de Setembro de 1990. (A)
- 2. O A. cessou a relação contratual com a R. em 20 de Julho de 2002. (B)
- 3. O A. foi admitido como empregado de casino (庄荷、賭場服務員), recebendo de dez em dez dias

-
- da R., como contrapartida da sua actividade prestada a favor desta, desde o início da relação contratual até à data da sua cessação, duas quantias, uma fixa, no valor de HKD\$10,00 por dia, desde o seu início até 30 de Abril de 1995, e de HKD\$15,00 por dia, desde 1 de Maio de 1995 até à data da cessação da relação contratual, e ainda outra parte variável, em função do dinheiro recebido dos clientes de casinos vulgarmente designado por gorjetas. (C)
4. As gorjetas eram distribuídas por todos os empregados de casinos da R., e não apenas aos que têm "contacto directo" com clientes nas salas de jogo. (D)
 5. Os empregados que não trabalhavam directamente nas mesas ou os que não lidavam com clientes tinham também direito a receber quota-parte das gorjetas distribuídas. (E)
 6. As gorjetas eram provenientes do dinheiro recebido dos clientes de casinos. (F)
 7. Dependentes, pois, do espírito de generosidade desses mesmos clientes. (G)
 8. Pelo que o rendimento do A. tinha uma componente quantitativamente incerta. (H)
 9. O A. como empregado de casino, foi expressamente avisado pela R. que era proibido guardar com quaisquer gorjetas entregues pelos clientes de casinos. (I)
 10. O A. prestou serviços em turnos, conforme os horários fixados pela R. (J)
 11. A ordem e o horário dos turnos são os seguintes: (K)
 - 1) 1º e 6º turnos: das 07H00 até 11H00, e das 03H00 até 07H00;
 - 2) 3º e 5º turnos: das 15H00 até 19H00, e das 23H00 até 03H00 (dia seguinte);
 - 3) 2º e 4º turnos: das 11H00 até 15H00, e das 19H00 até 23H00.
 12. O A. tinha direito a pedir dias de dispensa ao serviço, mas não eram pagos, quer com rendimento diário fixo, quer com gorjetas correspondentes. (L)
 13. As gorjetas oferecidas a cada um dos seus trabalhadores pelos seus clientes eram reunidas e contabilizadas diariamente pela seguinte composição de indivíduos: um funcionário do Departamento de Inspeção de Jogos de Fortuna ou Azar, um membro do departamento de tesouraria da R., um "floor manager" (gerente do andar) e trabalhadores das mesas de jogo da R., e depois distribuídas, de dez em dez dias, por todos os trabalhadores dos casinos da R. (M)
 14. A composição do rendimento a que se alude na alínea C) da matéria de facto assente foi acordada através de acordo verbal celebrado entre A. e R. (N)
 15. O A. recebeu no dia 15 de Junho de 2005, através da então Direcção dos Serviços do Trabalho e Emprego, a quantia de MOP\$12.808,65. (O)
 16. As gorjetas eram geridas pela R., segundo os critérios adoptados por esta. (3º)
 17. Durante o período em que prestava serviço à R., o A. recebeu nos anos de 1990 a 2002 (Doc. n.º 1 junto com a p.i.), os seguintes rendimentos: (6º)
 - a) 1990 = 17.093,00;
 - b) 1991 = 80.923,00;
 - c) 1992 = 108.261,00;
 - d) 1993 = 130.699,00;

-
- e) 1994 = 137.533,00;
 - f) 1995 = 141.752,00;
 - g) 1996 = 118.160,00;
 - h) 1997 = 189.230,00;
 - i) 1998 = 188.546,00;
 - j) 1999 = 164.643,00;
 - k) 2000 = 171.014,00;
 - l) 2001 = 157.026,00;
 - m) 2002 = 88.465,00.

- 18. Ficou ainda acordado que o A. tinha direito a receber gorjetas conforme o método vigente adotado pela R: (7°)
- 19. Do ponto de vista do A., a distribuição de gorjetas é considerada como um dos seus direitos inerentes à relação contratual entre A. e R. (8°)
- 20. O pagamento do rendimento variável foi sempre regular e periodicamente cumprido pela R. e o A. sempre teve a expectativa do seu recebimento. (9° e 10°)
- 21. Aquando do início da relação contratual, o A. aceitou o rendimento fixo como o rendimento garantido pela sua entidade patronal ora R. dado que o A. tinha a perspectiva que as gorjetas também faziam parte do seu rendimento. (11°)
- 22. Tanto a R., como o A., tinham perfeita consciência que quer a parte fixa quer a parte variável faziam parte do seu rendimento. (12°)
- 23. As gorjetas sempre integram no orçamento normal do A. (13°)
- 24. O que consta das respostas dadas aos quesitos 9° e 10°. (14°)
- 25. Os trabalhadores (incluindo o A.) recebiam quantitativo diferente de gorjetas, consoante os respectivos cargo e tempo de serviço, fixados previamente pela R. (15°)
- 26. Durante a vigência da relação contratual, o A. sempre prestou serviço à R. e nunca gozou um dia de descanso por cada semana de serviço prestado. (16°)
- 27. Nem a R. pagou ao A. qualquer compensação pecuniária pelo serviço prestado nesses dias. (17°)
- 28. Nem lhe concedeu outro dia de descanso. (18°)
- 29. O A. sempre prestou serviço à R. e nunca gozou dias de descanso correspondentes aos feriados obrigatórios, quer remunerados quer não remunerados. (19°)
- 30. A R. nunca pagou ao A. qualquer compensação pecuniária pelo serviço prestado nos dias de feriados obrigatórios acima descritos. (20°)
- 31. O A. sempre prestou serviço à R. e nunca gozou seis dias de descanso por cada ano de serviço prestado. (21°)
- 32. A R. nunca lhe pagou qualquer compensação pecuniária pelo serviço prestado nesses dias. (22°)
- 33. Até ao momento, a R. ainda não procedeu ao pagamento das quantias em dívida ao A. referentes aos dias de descanso semanal, descanso anual e feriados obrigatórios não gozados. (23°)

*

三.理由陳述

中間判決之上訴:

在本個案中，原審法院的決定是判處被告所提出的債權時效已完成的永久抗辯不成立(見卷宗第 152 背頁)。

故根據《民事訴訟法典》第 585 條之規定，原告並不具正當性就此提出上訴。

基於此，應駁回有關上訴。

最後判決之上訴:

原告的上訴理由可綜合為:

1. 錯誤認定工人的工資為日薪而非月薪。
2. 錯誤不將“小費”計算入薪金內，從而錯誤計算周假、年

-
34. Antes da entrada do A. ao serviço da R., aquele foi informado pela R. que as gorjetas entregues pelos clientes aos trabalhadores não eram para seu benefício exclusivo, mas para todos os que naquela organização prestavam serviço. (24° e 25°)
35. Aquando da contratação do A. pela R., aquele foi informado pela R., o seguinte: (26°)
- 1) O rendimento seria pago à razão diária, mas apenas pelos dias em que fosse efectivamente prestado trabalho;
 - 2) Caso pretendesse gozar dias de descanso semanal, anual e feriados obrigatórios, tal não lhe era negado, simplesmente esses dias não seriam pagos.
36. O A. era livre de pedir o gozo de dias de descanso sempre que assim o entendesse, desde que tal gozo não pusesse em causa o funcionamento da empresa da R. e que fosse autorizado pela mesma. (28°)

假及強制性有薪假的補償。

現在我們同時逐一審理有關上訴理由是否成立。

1. 關於錯誤認定工人的工資為日薪而非月薪方面:

原審法院認為，原告是按其實際的工作日數收取薪金的，因此有關薪金為日薪而非月薪。

本院對此並不認同。

工人有固定的工作時間及需根據被告的安排輪更工作，不能隨意休息（需要得到被告的批准），故其薪金是為月薪而非日薪。

2. 關於錯誤不將“小費”計算入薪金內從而錯誤計算周假、年假及強制性有薪假的補償方面:

關於工人的“小費”是否應計算在其薪金的問題，在尊重不同的見解下，本院的一貫立場(可見於本院在多個同類卷宗的裁決，特別是卷宗編號 780/2007)是認為必須計算在內的，其核心理由在於客人所給予的“小費”並非工人可直接及自由支配的。相反，需交回給被告，再由其自行決定如何分配給工人。從中可見工人對有關“小費”沒有任何話語權，只能服從被告的決定。另一方面，倘不將有關“小費”計算在內，將對工人構成不公平，同時也違反第 24/89/M 號法令第

25 條第 1 款規定工作者有權收取合理工資的立法精神。

基於此，原告的平均日薪應為如下：

日薪計算表		
年份	年薪金 \$MOP	日薪金 \$MOP
1990/09/21 ~ 1990/12/31	17,093.00	167.58
1991	80,923.00	224.79
1992	108,261.00	300.73
1993	130,699.00	363.05
1994	137,533.00	382.04
1995	141,752.00	393.76
1996	118,160.00	328.22
1997	189,230.00	525.64
1998	188,546.00	523.74
1999	164,643.00	457.34
2000	171,014.00	475.04
2001	157,026.00	436.18
2002/01/01 ~ 2002/07/20	88,465.00	440.12

就補償計算方式方面，我們的立場如下：

I. 第 101/84/M 號法令生效期間：

1. 周假和強制性有薪假日：

有見解認為，由於第 101/84/M 號法令沒有像第 24/89/M 號法令樣規定工人在周假和強制性有薪假日工作有權獲得雙倍和三倍的工資補償，故工人在該些假期工作是沒有工資補償。

在尊重不同的見解下，我們對此並不認同。

第 101/84/M 號法令第 28 條第 1 款同樣規定對收取月薪的工作者，有關金額包括周假、年假及強制性有薪假日工資的數值，不能因在該等期間不提供服務而受任何扣除。

從上可見，工人在周假和強制性有薪假日不工作的情況下，也有權利得到有關工資。那麼在額外提供了工作的情況下，應該獲得額外的報酬，否則立法者制定的<不能因在該等期間不提供服務而受任何扣除>的規則會變得沒有任何意義。

由於第 101/84/M 號法令沒有像第 24/89/M 號法令那樣為周假定出雙倍的平常工資報酬，並且工人在強制性假日的工作也不符合該法令第 21 條第 2 款的規定，故在該法令生效期間有關假期應該以平常工資作為補償基數，即補償系數為 X1。

2. 年假：

第 101/84/M 號法令第 24 條第 2 款明確規定，沒有享受年假的工人，可獲取相當於該假期的工資，因此，應按照有關的規定，給予等同工資的補償，即補償系數同樣為 X1。

II. 第 24/89/M 號法令生效期間：

1. 周假：

第 24/89/M 號法令第 17 條第 6 款規定工人在周假工作可獲得平常報酬的二倍工資，故補償系數為 X2。

2. 強制性有薪假日：

第 24/89/M 號法令第 20 條第 1 款⁴規定工人在強制性有薪假工作可獲得平常報酬的三倍工資，故補償系數為 X3。

有見解認為工人已取得了該等假日的平常工資，故只有權再收取相當兩倍平常工資的補償。

對此，在尊重不同的見解下，我們希望指出的是，第 24/89/M 號法令第 26 條第 1 款規定，對收取月薪的工作者，有關金額包括周假、年假及強制性有薪假日工資的數值，不能因在該等期間不提供服務而受任何扣除。

在此前提下，工人已收取的是他在強制性有薪假日不提供工作下也有權收取的原工資，而非在額外提供了工作的報酬。

3. 年假：

有見解認為，在第 24/89/M 號法令生效後，沒有阻止工人享年假的事實下，年假的補償為平常報酬的二倍，理由在於類推適用周假

⁴ 在中文的法律文本上沒有像葡文文本上有三倍報酬的表述。考慮到原始立法語言為葡文，故以葡文文本為準。

的法定補償方式。

在尊重不同的見解下，我們認為並不能作出類推適用，因不存在任何法律漏洞。不論第 101/84/M 號法令第 24 條第 2 款或第 24/89/M 號法令第 22 條第 2 款均明確規定，沒有享受年假的工人，可獲取相當於該假期的工資。

因此，應按照有關的規定，給予等同工資的補償，即補償系數為 X1。

倘是被阻止享受年假的，則可獲得三倍(X3)之補償 (第 24/89/M 號法令第 24 條)。

*

基於此，應修正原審法院與上述補償計算方式不符的決定，但當事人沒有就此提出異議的除外，因在當事人進行及推動原則下，即使不認同該些決定，我們也不能主動修正原審法院的決定。然而，倘所判處的超出原告的請求，則應予以修正。

如上所述，在本個案中，應作出如下修正：

周假補償			
年份	日數	日薪金	總計 (日薪金 X 工作日 數 X 1)
		\$MOP	\$MOP
1990/09/21 ~ 1990/12/31	14	167.58	2,346.12
1991	52	224.79	11,689.08
1992	52	300.73	15,637.96
1993	52	363.05	18,878.60
1994	52	382.04	19,866.08
1995	52	393.76	20,475.52
1996	52	328.22	17,067.44
1997	52	525.64	27,333.28
1998	52	523.74	27,234.48
1999	52	457.34	23,781.68
2000	52	475.04	24,702.08
2001	52	436.18	22,681.36
2002/01/01 ~ 2002/07/20	28	440.12	12,323.36
總計			244,017.04

強制性有薪假補償			
年份	日數	日薪金	總計 (日薪金 X 工作日 數 X 2)
		\$MOP	\$MOP
1991	6	224.79	2,697.48
1992	6	300.73	3,608.76
1993	6	363.05	4,356.60
1994	6	382.04	4,584.48
1995	6	393.76	4,725.12
1996	6	328.22	3,938.64
1997	6	525.64	6,307.68
1998	6	523.74	6,284.88
1999	6	457.34	5,488.08
2000	6	475.04	5,700.48
2001	6	436.18	5,234.16
2002/01/01 ~ 2002/07/20	5	440.12	4,401.20
總計			57,327.56

年假補償			
年份	日數	日薪金	總計 (日薪金 X 工作日 數 X 3)
		\$MOP	\$MOP
1990/09/21 ~ 1990/12/31	2	167.58	1,005.48
1991	6	224.79	4,046.22
1992	6	300.73	5,413.14
1993	6	363.05	6,534.90
1994	6	382.04	6,876.72
1995	6	393.76	7,087.68
1996	6	328.22	5,907.96
1997	6	525.64	9,461.52
1998	6	523.74	9,427.32
1999	6	457.34	8,232.12
2000	6	475.04	8,550.72
2001	6	436.18	7,851.24
2002/01/01 ~ 2002/07/20	3.5	440.12	4,621.26
總計			85,016.28
合共			386,360.88

*

四. 決定

綜上所述，決定如下：

1. 駁回原告之中間上訴，維持原審法院之中間判決。
2. 判處原告之最後上訴部份成立，並廢止原審最後判決和本
裁判不符的部份，同時改判處被告須向原告支付澳門幣
\$386,360.88 元，作為原告沒有享用周假、年假及強制性有
薪假的補償。

*

中間上訴之訴訟費用由原告承擔，其他兩審之訴訟費用按勝負比例由原被告承擔。

作出適當之通知。

*

(裁判書製作人)

何偉寧

(第一助審法官)

簡德道

(第二助審法官)

賴健雄 (com declaração de voto)

Processo nº 299/2008
Declaração de voto

Subcrevo o Acórdão antecedente à excepção da parte que diz respeito à existência dos direitos do trabalhador à compensação e aos factores de multiplicação para efeitos de cálculos de indemnização pelo trabalho prestado nos descansos semanais e anuais e nos feriados obrigatórios, em tudo quanto difere do afirmado, concluído e decidido, nomeadamente, nos Acórdãos por mim relatados e tirados em 27MAIO2010, 03JUN2010 e 27MAIO2010, nos processos nºs 429/2009, 466/2009 e 410/2009, respectivamente.

RAEM, 30JUN2011

O juiz adjunto

Lai Kin Hong